

**Lei nº 298/2020.**

**EMENTA: Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó submete a discussão e votação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Sanharó será de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a Medida Provisória nº 916/2019, de 1º de janeiro de 2020, da Presidência da República;

**Artigo 2º** A referida Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,



**Heraldo José Oliveira Almeida**  
Prefeito